

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO "CARTÃO"

As condições gerais e particulares, que são abaixo detalhadas, regulam a relação entre PECUNIA CARDS EDE, S.L.U. (doravante, "PECUNPAY"), com endereço no C / Guzmán El Bueno, nº 133, Edifício América, Bajo B, 28003 - Madrid e o TITULAR (doravante, "TITULAR"), em relação aos serviços financeiros descritos nele.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As partes concordam que as cláusulas contidas neste contrato devem ser consideradas como condições gerais do contrato, para os fins indicados na Lei 7/1998, de 13 de abril, da legislação espanhola sobre Condições Gerais Contratuais.

A PECUNPAY, na qualidade de predisponente, informou expressa e previamente o TITULAR, na qualidade de aderente, da existência das condições gerais elencadas no presente documento.

O TITULAR declara que conhece as condições, que as entende e que, portanto, aceita a adesão ao presente contrato.

O TITULAR declara que age em seu próprio nome e direito e compromete-se a fornecer à PECUNPAY a documentação, fotografias e informações que esta possa razoavelmente solicitar, a fim de cumprir as suas obrigações legais.

Depois de o TITULAR concluir o procedimento acima referido e, caso seja aprovado após verificações internas, proceder-se-á à emissão do Cartão.

1.2 DURAÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá uma duração indeterminada, não obstante a data de vencimento indicada nos cartões emitidos ou em qualquer outro meio de pagamento que a PECUNPAY disponibilize ao TITULAR. O presente contrato tem início na data em que PECUNPAY confirma a adesão ao seu serviço.

Com exceção dos casos em que o TITULAR contratou com a PECUNPAY diversos produtos para cuja gestão é necessária a manutenção de uma conta de pagamento aberta, ou nos casos determinados por lei, o TITULAR pode, a qualquer momento, denunciar o contrato notificando-o por escrito, endereçado à PECUNPAY, sem a necessidade de aviso prévio. Neste caso, a PECUNPAY procederá ao cumprimento da ordem de rescisão do contrato dentro de 24 horas após o recebimento da solicitação do TITULAR. A PECUNPAY procederá ao reembolso ao TITULAR pelo montante do saldo remanescente que ele possua, após aplicadas as comissões e despesas correspondentes até a data da resolução.

A PECUNPAY pode rescindir este Contrato, notificando o TITULAR com pelo menos sessenta dias de antecedência.

Não obstante o disposto acima, a PECUNPAY pode rescindir o contrato, sem aviso prévio, no caso de haver razões objetivamente justificadas relacionadas com a segurança do instrumento de pagamento e a suspeita de uso não autorizado ou fraudulento do mesmo.

Para os fins deste contrato, entende-se como:

- Resolução, A ineficiência do presente contrato, como consequência do incumprimento de uma das partes, conferindo o direito à outra de solicitar a rescisão do mesmo, reparando-se os danos sofridos.

- Desistência. Faculdade de uma das partes de considerar o contrato sem efeito, sem a necessidade de justificar a sua decisão.

1.3 DESISTÊNCIA DO CONTRATO

O TITULAR terá um prazo de 14 dias corridos para desistir do contrato, sem indicar os motivos e sem nenhuma penalidade associada.

O período para exercer o direito de desistência inicia-se a partir do dia da celebração do presente contrato.

No entanto, se o consumidor não tiver recebido as condições e informações contratuais, o prazo para exercer o direito de desistência, terá início no dia em que receber essas mesmas informações.

O TITULAR que exerça o direito de desistência terá de notificar o prestador nos termos previstos no presente contrato, antes do final do prazo correspondente, por um meio que permita registrar a notificação admitida por lei. Considera-se que a notificação foi feita dentro do prazo, se for feita em suporte de papel ou em outro suporte durável, disponível e acessível ao destinatário, e enviada antes do término do prazo.

1.4 SUSPENSÃO

A PECUNPAY pode suspender temporariamente os serviços prestados, bem como quaisquer meios de pagamento a eles associados, como resultado do não pagamento do TITULAR, por motivos de segurança, por falta da documentação solicitada ou por suspeita de práticas não autorizadas ou fraudulentas por parte do TITULAR.

Quando as causas que originaram a suspensão desaparecerem, proceder-se-á à reativação do serviço ou meios de pagamento.

1.5 MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

A PECUNPAY pode modificar as condições estabelecidas neste contrato.

As modificações serão publicadas no site da PECUNPAY e, além disso, os utilizadores serão informados por email no endereço eletrónico correspondente. No entanto, as modificações não se aplicarão até sessenta dias após o envio do correspondente email. Se as novas condições resultarem em benefício para o TITULAR, a PECUNPAY poderá prever sua aplicação automática após sua publicação no seu site.

Se o TITULAR, após conhecer as novas condições, as rejeitar, poderá denunciar o contrato com um pré-aviso de trinta dias corridos, notificando a PECUNPAY de acordo com as disposições da seção 1.7 destas condições gerais. A denúncia, deve ser feita antes da aplicação das novas condições para que estas não sejam aplicáveis. Considerar-se-á que o TITULAR aceitou a alteração das condições em questão no caso

de não comunicar à PECUNPAY sua não aceitação antes da data proposta de entrada em vigor.

1.6 CONDIÇÕES ECONÔMICAS: COMISSÕES E DESPESAS

Serão aplicadas as comissões e despesas referidas nas Condições Particulares aplicáveis a cada um dos diferentes produtos e serviços contratados. As referidas comissões e despesas, para cada um dos diferentes produtos e serviços, serão expressas nos preços de cada produto e serviço em vigor a cada momento.

1.7 NOTIFICAÇÕES

As comunicações, notificações e documentação que devem ser feitas no âmbito deste Contrato serão dirigidas ao TITULAR no endereço e / ou e-mail fornecido por este para esse efeito.

As comunicações dirigidas à PECUNPAY pelo TITULAR deverão ser enviadas por e-mail para o Departamento de Atendimento ao Cliente: atencionalcliente@pecuniacards.es. O TITULAR compromete-se a notificar a PECUNPAY sobre alterações de domicílio, e-mail e número (s) de telefone de contato, através dos meios disponibilizados pela PECUNPAY, para o efeito ou mediante a sua atualização, sendo este responsável por qualquer perda ou prejuízo decorrentes do envio de informações inválidas, incorretas ou imprecisas.

1.8 SERVIÇO DE APOIO AO CLIENTE

Os TITULARES podem registrar uma reclamação no Departamento de Apoio ao Cliente da PECUNPAY, por escrito através do seguinte endereço de e-mail: servicioatencioncliente@pecuniacards.es.

Todo o processo em conformidade com o Regulamento de Provedor do Cliente PECUNPAY, que está disponível para os TITULARES no site da empresa.

1.9 REGISTO DE COMUNICAÇÕES

O TITULAR autoriza a PECUNPAY a registrar por meios de gravação de voz, informáticos, eletrónicos ou outros, todos os dados, consultas, informações dos contratos e operações que realiza por meio de qualquer serviço não presencial. O TITULAR pode solicitar uma cópia destes registos à PECUNPAY.

1.9.1 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, também a partir da Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, sobre Proteção de Dados Pessoais e garantia de direitos digitais, o TITULAR aceita o registo de dos dados pessoais facultados neste contrato, ou através da utilização, das páginas Site da PECUNPAY e, em geral, aqueles fornecidos durante o relacionamento contratual, às atividades de tratamento da PECUNPAY para o cumprimento da relação contratual, o exame e a verificação dos dados, para a preparação e gestão de programas de fidelização, a

notificação de qualquer tipo de incidente que possa surgir durante a relação contratual, a comunicação de possíveis modificações nas condições do contrato e, em geral, aqueles que afetam o uso do cartão, entre outros aspetos, sendo legitimados para ele com base na execução do contrato. Os seus dados serão mantidos durante a execução deste contrato e, posteriormente, até a prescrição de possíveis responsabilidades legais.

O TITULAR será responsável pela veracidade e precisão de todos os dados fornecidos à PECUNPAY.

O responsável pelo tratamento de dados é a PECUNIA CARDS EDE, S.L.U.

O TITULAR poderá exercer os direitos de acesso, retificação, oposição, cancelamento, revogação, limitação, portabilidade e oposição a decisões automatizadas por escrito à PECUNPAY, para o endereço Calle Guzmán el Bueno, 133, Edifício América, Bajo B, 28003, Madri. ; ou por e-mail para o seguinte endereço: datos@pecuniacards.es

Os seus dados podem ser cedidos a terceiros. Especificamente, às entidades vinculadas ao setor financeiro e às entidades de processamento de cartões bancários. Essa transferência é feita para fins de gestão operacional dos nossos terminais, bem como para gerir a operação de autenticação segura de clientes. No entanto, a qualquer momento, poderá revogar o seu consentimento por escrito à PECUNPAY. Da mesma forma, caso queira beneficiar de ofertas e promoções às quais tem acesso através da utilização dos nossos serviços, os seus dados poderão ser cedidos para a entidade com a qual a PECUNPAY formalize um contrato para a oferta da referida oferta e / ou serviço concreto do qual será o beneficiário. Essa tarefa será realizada para que possa aproveitar a oferta e / ou serviço mencionados.

A PECUNPAY pode verificar as informações fornecidas pelo TITULAR, avaliar as suas operações e verificar a sua solvência. Para isso, terá o poder de recolher, comunicar, solicitar e trocar informações sobre o status das suas contas, outros registos de solvência ou registos públicos, com entidades financeiras, empresas de avaliação de crédito e prevenção de fraudes, bem como o Banco da Espanha. A PECUNPAY pode consultá-los periodicamente. Tais medidas são necessárias para a PECUNPAY, a fim de realizar as consultas pertinentes para cumprir sua obrigação de análise em matéria de fraude, prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

1.10 PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

O TITULAR considera-se informado das obrigações legais exigidas à PECUNIA CARDS E.D.E. S.L.U. (“PECUNPAY” a seguir) em matéria de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, no que respeita à identificação do TITULAR e da titularidade real, participação acionista ou de controle, caso o TITULAR seja uma pessoa jurídica coletiva, atividades econômicas, profissionais ou empresariais, origem dos fundos, bem como a exigência de aplicar as medidas de devida diligência estabelecidas em todos os momentos pela legislação vigente, entre outras aquelas relacionadas ao conhecimento e monitoramento contínuo da relação de negócio.

Consequentemente, o TITULAR deve fornecer, em tempo útil, todas as informações e documentação que a qualquer momento possam ser exigidas pela PECUNIA para o cumprimento das obrigações mencionadas.

No caso de o TITULAR ser um particular, e salvo indicação em contrário, o TITULAR declara expressamente que age perante a PECUNPAY em seu próprio nome e direito, reconhecendo, para todos os efeitos, como o TITULAR REAL de seu relacionamento com PECUNPAY.

Para esses fins, adicionalmente, o TITULAR concorda expressamente em assumir as seguintes obrigações, autorizações e medidas derivadas da aplicação dos regulamentos para a prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo:

- a) O TITULAR autoriza a PECUNPAY a solicitar a qualquer entidade - pública ou privada - informações sobre a identidade ou atividade realizada pelo TITULAR;
- b) O TITULAR deve notificar, sem demora, a PECUNPAY de qualquer alteração que ocorra na sua identificação, na identificação da propriedade real, estrutura societária ou de controle, bem como das atividades econômicas, profissionais ou de negócios desenvolvidas;
- c) O TITULAR aceita que, no caso de não cumprir devidamente as solicitações estabelecidas pela PECUNPAY para o cumprimento das obrigações estabelecidas em matéria de prevenção de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, ou sejam analisados riscos relacionados com a normativa de referência, a PECUNPAY pode bloquear a operação do (s) cartão (s) e resolver a relação contratual que vincula as partes.

2. CONDIÇÕES PARTICULARES DO CONTRATO

2.1 CONCEITO

O cartão PECUNPAY, sob as suas diferentes modalidades (doravante, “cartão”) é um cartão MASTERCARD ou VISA pré-pago, que permite ao TITULAR obter bens e serviços profissionais nos estabelecimentos que aceitam cartões MASTERCARD ou VISA, que detenham um terminal de pagamento em ponto de venda (TPA).

Da mesma forma, este cartão permite que o TITULAR realize compras através da Internet, desde que o site acedido admita esse meio de pagamento, caso em que estará sujeito às condições nele estabelecidas.

O saldo do cartão não acumulará, em nenhum caso, juros ou qualquer outro tipo de remuneração a favor do TITULAR.

2.2 TITULARIDADE DO CARTÃO

A PECUNPAY detém a propriedade dos cartões que emite com carácter particular. O seu TITULAR será uma pessoa singular ou coletiva, cuja identidade deverá ser



registrada no próprio cartão, exceto se o produto contratado for um cartão-presente, instantâneo ou virtual.

2.3 EMISSÃO DO CARTÃO

O TITULAR autoriza a PECUNPAY a emitir um cartão financeiro vinculado a uma conta de pagamento atribuída em nome do TITULAR, exceto se o produto contratado for um cartão-presente, instantâneo ou virtual.

A conta de pagamento está associada ao cartão e a outros suportes eletrônicos, para que qualquer operação realizada por esses meios seja refletida na conta.

Se o TITULAR solicitar cartões adicionais, cada cartão será associado a uma nova conta de pagamento. A solicitação pelo TITULAR de um ou mais cartões adicionais implicará o seu consentimento em relação às cobranças que a PECUNPAY faz na sua conta de pagamento como resultado das transações e provisões feitas com os referidos cartões adicionais.

2.4 VALIDADE DOS CARTÕES

O cartão terá uma validade limitada até a data que figure no mesmo.

Preenchido o formulário e realizado o pagamento. Após a aprovação de nossos procedimentos internos, num período estimado de 10 dias úteis, o usuário receberá o cartão.

No caso de renovação do cartão, após a data de vencimento, um novo cartão será enviado ao cliente trinta dias antes dessa data, aplicando, em cada caso, as condições de renovação aplicáveis nas condições particulares do o mesmo.

O cartão renovado receberá um novo número de cartão, que manterá o mesmo relacionamento com a conta de pagamento original e, portanto, manterá os seus termos de utilização e saldo disponíveis nessa conta.

Não obstante o exposto anteriormente, a PECUNPAY reserva-se o direito de cancelar ou modificar a data de validade dos cartões durante o período de validade dos mesmos, bem como de não renová-los após a sua expiração, perdendo o titular todos os direitos relativos à sua utilização.

2.5 OPERAÇÕES

A utilização do cartão será realizada de acordo com as instruções de utilização estabelecidas pela PECUNPAY neste contrato e no seu próprio site, sem prejuízo da faculdade que a PECUNPAY tem para modificar essas mesmas instruções de utilização. As alterações serão notificadas ao TITULAR e publicadas no site correspondente de cada produto. Estas iniciarão os seus efeitos aos sessenta dias após a sua publicação, saldo indicação expressa em cada caso.



Cada operação será registrada pela PECUNPAY e o TITULAR poderá aceder a essas informações no site correspondente de cada produto (seção "área de cliente"), exceto se o produto contratado for um cartão presente, instantâneo ou virtual. Nesse caso, a informação será prestada através dos meios estabelecidos pela PECUNPAY no que respeita ao saldo disponível do cartão.

A validade da disponibilidade das operações presumir-se-á de acordo com a fatura, recebimento de dados, terminais de registro eletrônico e / ou autorização de operações, leitura da sua banda magnética ou chip eletrônico ou qualquer outro meio de identificação estabelecido nas condições de utilização do cartão, mesmo que a exibição do seu documento de identificação nacional, número de identificação pessoal ou assinatura não seja solicitado.

As mesmas condições serão aplicáveis para o caso de vendas não presenciais (Internet).

O uso efetivo do cartão será presumido pelo mero registro da transação nos sistemas informáticos da PECUNPAY.

As operações realizadas pelo TITULAR serão consideradas autorizadas quando ele der o seu consentimento por qualquer um dos canais estabelecidos para o uso dos meios de pagamento contemplados nas presentes condições gerais e particulares.

2.6 LIMITES DO CARTÃO

Para o uso do cartão pelo TITULAR, este poderá estabelecer um limite no montante, para além da qual não estará disponível sem a sua autorização expressa. Da mesma forma, o TITULAR pode estabelecer limites à utilização do seu cartão, por cada movimento ou por períodos determinados (dias, semanas, meses, anos ...).

O montante máximo de operações que podem ser realizadas em cada momento será determinado pelo montante disponível na conta, bem como pelos limites de disponibilidade de numerário estabelecidos nas ATM's, os limites para transações em estabelecimentos comerciais, e da mesma forma, serão limitados a disponibilização e depósitos em numerário através de rede privada.

A PECUNPAY reserva-se o direito de bloquear o uso de um instrumento de pagamento por razões objetivamente justificadas relacionadas com a segurança do instrumento de pagamento, a suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta do mesmo.

2.7 ORDENS DE PAGAMENTO

O TITULAR autoriza expressamente a PECUNPAY a liquidar na conta de pagamento as operações realizadas pelo TITULAR quando este as tenha consentido. Fica entendido que o TITULAR consentiu com a operação, quando realizada por qualquer um dos canais disponibilizados pela PECUNPAY, entre os quais qualquer utilização do seu cartão, número do cartão ou PIN, sem qualquer restrição.

O ordenante pode retirar o seu consentimento a qualquer momento antes da data de irrevogabilidade referida nos artigos 36 e 52 do Real Decreto-Lei 19/2018, de 23 de novembro, sobre serviços de pagamento e outras medidas urgentes em questões financeiras. No entanto, se o TITULAR não detiver o status de consumidor ou

microempresa nos termos especificados no Real Decreto-Lei 19/2018, de 23 de novembro, não poderá retirar o seu consentimento.

Da mesma forma, os TITULARES aceitam que a conta de pagamento sirva como suporte contabilístico para realizar operações utilizando qualquer meio de pagamento associado a esta.

São considerados como montantes em dívida da conta, todos aqueles que sejam devidamente autorizados pelos TITULARES da mesma, ou sejam autorizados pelos mesmos.

Quando uma ordem de pagamento não for executada ou for executada erroneamente, a PECUNPAY atuará de acordo com o disposto no artigo 60 do Real Decreto-Lei 19/2018, de 23 de novembro.

2.8 CARREGAMENTOS

O TITULAR deve satisfazer antecipadamente o valor suficiente para o valor recarregado. Os cartões podem ser recarregados quantas vezes desejar até o limite atribuído pelo TITULAR, exceto se o produto contratado for um cartão presente, instantâneo ou virtual, caso em que pode ser realizada uma única recarga.

O TITULAR pode recarregar o cartão através dos seguintes canais:

1. Na aplicação disponibilizada pela PAGAQUI – QUI – Através de Tokenização de Cartão bancário
2. Por transferência bancária.
3. Em dinheiro, nos pontos de cobrança habilitados pela PAGAQUI
4. Por qualquer outro procedimento que possa ser estabelecido pela PECUNPAY.

2.9 DISPONIBILIDADE EM NUMERÁRIO

A levantamento de dinheiro da conta implicará, por um lado, a transformação anterior do dinheiro eletrônico da conta em numerário e, por outro lado, o respetivo registo na conta de pagamento do TITULAR.

A conta de pagamento não pode refletir um saldo negativo derivado das operações realizadas pelo TITULAR, portanto será obrigada a ter um saldo suficiente para cada transação solicitada.

Se, por qualquer motivo (a título de exemplo, mas não limitado a um erro técnico atribuível à PECUNPAY ou a qualquer um de seus fornecedores externos), o TITULAR tiver um saldo negativo na sua conta de pagamento, ele concorda em recarregar imediatamente o valor necessário para cobrir o saldo negativo. Esses valores expiram sem aviso prévio, caso contrário:

1. A PECUNPAY pode exercer seu direito de compensação, que significará a provisão de saldos contabilísticos ou qualquer outro tipo de ativo em nome do TITULAR, derivado deste contrato ou qualquer outro relacionamento legal que vincule as partes;
2. A PECUNPAY pode iniciar um procedimento de estorno para qualquer transação específica que provoque um saldo negativo na sua conta de pagamento;

3. A PECUNPAY pode adotar medidas de cobrança de dívidas que incluem, entre outras, o envio a uma agência ou advogados de cobrança de dívidas ou a apresentação da reclamação em tribunal. A PECUNPAY reserva-se o direito de cobrar do TITULAR pelas despesas razoavelmente incorridas relacionadas com o processo de cobrança;
4. Se a PECUNPAY solicitar que realize um carregamento para cobrir um saldo negativo e o TITULAR não o faça dentro de 7 dias úteis, autoriza o início de uma transação de pagamento pelo valor do saldo negativo (ou o equivalente em outra moeda) de um dos seus cartões armazenados ou contas bancárias.

2.10 CONSULTA DE SALDO

O TITULAR pode consultar o saldo disponível do cartão no site correspondente a cada produto, na seção "área do cliente", bem como pelos meios apropriados quando disponíveis, exceto se o produto contratado for um cartão-presente, instantâneo ou virtual; nesse caso, é fornecido pelos meios que a PECUNPAY disponibiliza ao cliente a qualquer momento.

Nenhum comerciante ou estabelecimento pode informá-lo sobre o saldo do seu cartão.

2.11 VERIFICAÇÃO DA IDENTIDADE

O TITULAR concorda em cooperar com todos os pedidos feitos pela PECUNPAY ou por qualquer um de seus fornecedores de serviços externos em seu nome em relação à sua Conta, para identificar ou autenticar a sua identidade ou validar as suas fontes de financiamento ou transações. Isso pode incluir, entre outros, solicitar informações adicionais que permitam à PECUNPAY Identificá-lo de forma razoável, inclusive exigindo que tome medidas para confirmar a propriedade do seu número de telefone ou instrumentos de pagamento ou verificar as suas informações em bases de dados de terceiros ou por outras fontes.

A PECUNPAY reserva o direito de encerrar, suspender ou limitar o acesso à sua conta de pagamento e / ou serviços de pagamento, caso não possa obter, verificar essas informações ou não atender às suas solicitações, conforme estabelecido no parágrafo anterior.

A PECUNPAY pode verificar confidencialmente as informações fornecidas pelo TITULAR ou obter informações através de terceiros em bases de dados seguras. O TITULAR confirma que dá o seu consentimento à PECUNPAY ou a terceiros em seu nome para realizar as referidas verificações.

O TITULAR deve garantir que as informações da sua conta sejam sempre precisas e atualizadas. Se, a qualquer momento, a PECUNPAY acreditar que as suas informações estão desatualizadas ou imprecisas, pode entrar em contato com o TITULAR e solicitar mais informações ou solicitar que volte ao processo de verificação. A PECUNPAY não se responsabiliza por qualquer perda resultante da falta de manutenção das informações atualizadas.

2.12 MENORES OU PESSOAS COM CAPACIDADE DE TRABALHO LIMITADA

Menores, pessoas sujeitas a tutela e, em geral, pessoas com capacidade limitada para agir, devem declarar essa circunstância e, por sua vez, exibir a documentação que lhes confere o direito de obter o cartão.

A PECUNPAY não será responsável por violar esta obrigação na medida em que tenha observado as precauções legalmente exigidas para verificar a identidade e as circunstâncias do TITULAR.

2.13 UTILIZAÇÃO NO ESTRANGEIRO

Para o débito dos valores resultantes da utilização do cartão no estrangeiro, a alteração em euros será aplicada à moeda do país de origem da transação correspondente ao dia em que a PECUNPAY disponibilizou o valor da operação.

A mudança para euros na moeda será acrescentada às comissões que a PECUNPAY estabeleceu para as operações realizadas no estrangeiro.

O TITULAR estará sujeito à legislação vigente que regula os limites estabelecidos pelas autoridades monetárias competentes para despesas no estrangeiro, bem como o regime de controle cambial e as declarações que foram obrigadas a fazer. O TITULAR responderá por violação da normativa referida e nenhuma responsabilidade pode ser atribuída à PECUNPAY, no caso de existirem gastos, deverão ser justificados pelo titular perante as autoridades que assim o solicitam, sem que possa ser imputada qualquer responsabilidade à PECUNPAY pelo TITULAR.

2.14 NÚMERO PESSOAL DE IDENTIFICAÇÃO (PIN)

Com a emissão do cartão, a PECUNPAY fornecerá um Número de Identificação Pessoal (PIN), ao TITULAR, que será exigido em qualquer utilização do cartão pelo fornecedor de bens ou serviços, com a finalidade de acreditar que é o seu legítimo Titular.

O referido PIN será solicitado pelo TITULAR através do site correspondente a cada produto, na seção "área do cliente", excepto quando o produto contratado seja cartão oferta, instantâneo ou virtual; nesse caso, serão fornecidos pelos canais que a PECUNPAY colocará em cada caso disponíveis para o cliente.

Se o PIN facultado pelo utilizador do serviço de pagamento for incorreto, o prestador de serviços não será responsável pela não execução ou da execução defeituosa do pagamento.

2.15 OBRIGAÇÕES DO TITULAR

O TITULAR compromete-se a:

- a) cumprir as condições de utilização estipuladas no presente contrato e, em geral, a utilizar o instrumento de pagamento em conformidade com as condições que regulam a sua emissão e utilização.
- b) admitir como prova de operações anteriormente relacionadas, realizadas pelo TITULAR ou por terceiros, como ou sem autorização deste.
- c) comunicar imediatamente à PECUNPAY qualquer irregularidade do registo de operações que aparecem realizadas com o cartão.
- d) responder com veracidade e manter os seus dados atualizados.

- e) cumprir, em tempo e forma, os requisitos estabelecidos pela PECUNPAY.
- f) assinar o cartão de imediato quando exista um espaço para esse fim.
- g) garantir a segurança da utilização do cartão, em particular, manter em segredo o PIN e, em geral, qualquer credencial de segurança personalizada.
- h) Notificar a PECUNPAY, imediatamente, da perda, roubo, furto, apropriação indevida ou falsificação do cartão, através dos contactos que figuram no próprio cartão.
- i) destruir ou entregar à PECUNPAY o cartão que tenha expirado ou tenha sido substituído.

2.16 OBRIGAÇÕES DA PECUNPAY

A PECUNPAY compromete-se a:

- a) cancelar os cartões vencidos e os que foram denunciados por terem sido destruídos, roubados, furtados ou perdidos.
- b) manter em segredo o número de identificação pessoal (PIN).
- c) Informar os TITULARES do funcionamento, do estado das contas e extratos, dos movimentos efetuados através do cartão e resolver quaisquer dúvidas que possam surgir.
- d) Abster-se de enviar instrumentos de pagamento que não foram solicitados, exceto no caso de um instrumento de pagamento já entregue ao utilizador do serviço de pagamento para ser substituído.

Essa substituição pode ser baseada na incorporação no instrumento de pagamento de novas funcionalidades, não expressamente solicitadas pelo TITULAR. Esta substituição será feita gratuitamente ao TITULAR.

- e) garantir a disponibilidade de meios adequados e gratuitos que permitam ao TITULAR comunicar em caso de perda, roubo, furto ou apropriação indevida do instrumento de pagamento ou quando a sua utilização não tenha sido autorizada.
- f) garantir a disponibilidade de meios adequados e gratuitos que permitam ao utilizador dos serviços de pagamento solicitar o desbloqueio ou a substituição do instrumento de pagamento, caso as razões para o bloqueio da sua utilização tenham cessado.
- g) impedir qualquer utilização do instrumento de pagamento uma vez que o utilizador tenha notificado a perda, furto ou uso não autorizado do mesmo.

2.17 EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

A PECUNPAY ficará isenta de responsabilidade pelas operações que, ainda que contra a vontade do ordenante, tenham sido realizadas como resultado de um pedido recebido pela PECUNPAY para cuja autenticação os requisitos de segurança estabelecidos foram cumpridos.

A utilização do PIN por uma pessoa que não seja o TITULAR pressupõe negligência grave ou, quando apropriado, fraude do mesmo.

A PECUNPAY, sem prejuízo da adoção das medidas que considerar apropriadas, fica isenta de responsabilidade em caso de falta de atenção ao seu cartão por qualquer estabelecimento comercial, banco ou ATM relacionada com a venda de bens ou a prestação de serviços, ou por incidentes de ordem técnica ou operacional em ATM's.

A PECUNPAY também permanecerá alheia aos incidentes e responsabilidades que possam surgir da operação realizada entre o estabelecimento e o titular do cartão.

A PECUNPAY exclui, do âmbito da sua aplicação, a Política de Responsabilidade Zero com da Visa (Visa Global Zero Liability Policy), sujeita aos regulamentos europeus atuais sobre a matéria.

O regime de responsabilidade do ordenante será aplicado no caso de transações de pagamento não autorizadas que, em cada caso, regulem a legislação aplicável sobre a matéria. Especificamente, o TITULAR que não possua estatuto de consumidor ou microempresa nos termos estabelecidos no Real Decreto-Lei 19/2018, de 23 de novembro, sobre serviços de pagamento e outras medidas urgentes em questões financeiras, será obrigado a suportar as perdas derivadas de transações de pagamento não autorizadas resultantes do uso de um instrumento de pagamento perdido, inapropriado ou pago indevidamente por terceiros, desde que não relate a sua perda, roubo, furto ou apropriação indevida do instrumento de pagamento à PECUNPAY.

2.18 REEMBOLSO

A PECUNPAY reembolsará, a qualquer momento, exclusivamente a pedido do TITULAR, o valor monetário disponível na sua conta de pagamento. Em qualquer caso, o TITULAR deve enviar uma solicitação de reembolso à PECUNPAY juntamente com o original do cartão pelos canais habilitados para esse fim.

O dinheiro eletrônico, por padrão, será reembolsado mediante a emissão de um novo cartão de moeda eletrônica, de acordo com o preçário aprovado pela PECUNPAY, em nome do TITULAR, a menos que indique o contrário, caso em que o TITULAR assumirá as despesas geradas como resultado do reembolso e comissões por vencer.

Nos casos em que o TITULAR solicite o reembolso do mesmo e isso não ocorra mediante a emissão de um novo cartão, o emissor receberá uma comissão de reembolso refletida nas condições particulares de cada produto, bem como qualquer tipo de despesa gerada em consequência do processamento e execução do reembolso. O emissor somente poderá receber as referidas comissões quando o contrato determinar uma data final e o TITULAR tiver rescindido o contrato antes dessa data.

Não obstante o acima exposto, o ordenante não terá direito a reembolso quando:

- a) deu o seu consentimento para que a operação de pagamento fosse executada diretamente ao prestador do serviço de pagamento, e
- b) o prestador do serviço de pagamento ou o beneficiário tenha fornecido ou disponibilizado ao ordenante, de forma acordada, informações sobre a operação de pagamento futuro pelo menos quatro semanas antes da data programada.

OU se o prestador de serviços de pagamento for incapaz, por outros motivos intrínsecos dos próprios instrumento de pagamento, de demonstrar que a operação tenha sido autorizada seguindo o estabelecido, no artigo 34.2.a) da Lei 19/2018.

Da mesma forma, a PECUNPAY não precisaria demonstrar, nesses casos, que os pagamentos realizados foram feitos por um pedido autêntico, se o instrumento de pagamento for usado anonimamente ou se o fornecedor de serviços de pagamento for incapaz, por outros motivos intrínsecos do próprio instrumento de pagamento, de

demonstrar que a operação de pagamento foi autorizada, conforme determinado no artigo 34.2.b) da Lei 19/2018.

2.19 CONSULTA DE EXTRATOS E MOVIMENTOS

A PECUNPAY é a única responsável pela veracidade e precisão das informações relativas aos extratos de conta geridos por esta e nunca pelas informações que qualquer outra empresa ou terceiro alheio à PECUNPAY possa fornecer ao TITULAR, por qualquer meio, no caso de haver discrepâncias nas informações solicitadas.

3. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente Contrato será interpretado e cumprido nos seus próprios termos e será regido pela legislação espanhola, ajustando-o às obrigações e responsabilidades das partes.

As partes submetem à jurisdição dos Tribunais de Madrid para qualquer questão relacionada com a interpretação, cumprimento ou execução deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outra jurisdição, a menos que o TITULAR tenha a condição de consumidor, caso em que serão aplicadas as regras de determinação da concorrência regulamentadas na legislação atual.

Como prova de conformidade, as partes assinam este Contrato para a Prestação de Serviços de Dinheiro Eletrônico.

4. PREÇÁRIO

As taxas aplicáveis em cada caso são comunicadas no momento da contratação no site <https://www.pagaqui.pt>

5. INFORMAÇÃO COMERCIAL

O TITULAR concorda em receber informações comerciais da empresa PECUNIA CARDS E.D.E., S.L.U. por qualquer meio, inclusive eletrônico, sobre nossas ofertas de produtos e serviços.

A PECUNPAY, como predisponente, informou expressa e previamente o TITULAR e, quando apropriado, os DISPONENTES, como aderentes, da existência das condições gerais constantes neste documento.

A consulta deste contrato não dispensa a consulta do original em língua espanhola no link: <https://www.pecunpay.es/servicios/emision>